

Constituinte terá moderno sistema de votação

Ass. CONSTITUINTE

13/12/86. SÁBADO • 3

ANC 88
Pasta Dezembro/86
053

Quarenta ou 50 milhões de cruzados — é quanto se estima que custará a substituição do equipamento eletrônico da Câmara dos Deputados, para permitir que a votação da futura Constituição seja feita por meios desse sistema e não por chamada nominal, que duraria, cada uma, pelo menos uma hora e meia.

A substituição do cérebro eletrônico que comanda o sistema e a readaptação e ampliação do número de terminais, no plenário, serão feitas durante o recesso parlamentar.

Ontem, estavam voltando para seus Estados duas dezenas de novos deputados, que vieram a Brasília para providenciar moradia e escola para os filhos. O diretor geral da Câmara, Adelmar Sabino, acelerava as providências para substituição do sistema eletrônico de votação.

Há algum tempo que o assunto vinha sendo examinado, desde que se verificou que o sistema atual começará a revelar suas falhas, chegando a ser condenado, em plenário, pelo próprio presidente da casa, Ulysses Guimarães. Instalado há 13 anos, sob o comando de um cérebro eletrônico de terceira geração da AEG-Telefunken, o sistema, apesar de pouco utilizado nos primeiros oito ou 10 anos, tornou-se obsoleto. Foi o que, segundo Sabino, concluiu o Centro Tecnológico de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Nenhuma decisão, porém, pôde ser tomada, porque se aguardava uma deliberação preliminar sobre a reforma do próprio plenário. Depois que a idéia dessa reforma foi abandonada, há menos de dois meses, já não houve mais tempo para se realizar uma licitação pública. A diretoria-geral resolveu chamar a AEG-Telefunken para substituir seu próprio equipamento. E dada a premência de tempo — porque ao menos a parte do plenário terá de estar pronta até o dia 31 de janeiro, véspera da instalação da Constituinte — alguns componentes do aparelhamento terão de ser importados.

Hoje, o sistema eletrônico possui 459 terminais no plenário, insuficientes até para o número atual de deputados (470). No ano

que vem serão 487 deputados; e os constituintes (deputados e senadores), 659. Não há possibilidades de se aumentar terminais para colher os votos excedentes, ainda que não simultaneamente. Os nomes irão aparecendo nos painéis do plenário na medida em que forem sendo acionados os botões de votação. Mas o resultado só aparecerá (com o voto de cada um) depois de encerrada a votação.

ROTEIRO

A posse dos novos deputados e senadores e a eleição das Mesas da Câmara e do Senado deverão ser realizadas dia 1º de fevereiro, pela manhã. À tarde, sob a presidência do ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal, será instalada a Assembleia Constituinte e, no dia seguinte, haverá a eleição do presidente e demais integrantes da Mesa diretora da Assembleia Constituinte.

Em princípio, será este o roteiro para os dias 1 e 2 de fevereiro, com a divisão de horários, a fim de evitar confusão maior, já que os deputados e senadores serão os constituintes. Pela emenda da convocação da Constituinte, os deputados e senadores reunir-se-ão, em Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana, no dia 1º de fevereiro de 1987, na sede do Congresso Nacional.

Só depois do compromisso de posse, deputados e senadores terão condições legais de se reunirem em Assembleia Constituinte.

O roteiro de regimento interno, que está sendo preparado no PMDB prevê a posse e eleição dos parlamentares no dia 1º, pela manhã, a instalação da Constituinte à tarde e, no dia 2, eleição da Mesa da Assembleia Constituinte. Daí em diante Câmara e Senado, como Poder Legislativo, entrarão em recesso até 1º de março. Em fevereiro só funcionará a Assembleia Constituinte.

O problema foi examinado, ontem, durante reunião-almoço na residência oficial do ministro Renato Archer, presentes Ulysses Guimarães, Pedro Simon, Severo Gomes, Priscó Viana, Carlos Wilson, Heráclito Fonseca e Carlos Santana.

Uma proposta sem sustentação

Parece incrível, mas é verdade: a proyecta Comissão de Estudos Constitucionais que preparam um ante-projeto de Nova Constituição para o País, propõe o livre exercício de profissões que não envolvam risco de vida, recomendando naturalmente, para que isso possa ocorrer com o maior desabafamento e proveito, a supressão do diploma universitário.

Quais são, afinal, as profissões que envolvem risco de vida? Surge logo, como resposta a essa indagação, a medicina e a engenharia, podendo-se talvez acrescentar ainda a odontologia, mas esta, evidentemente não será catalogada dentro desse contexto, porque existem muitos interessados, (os "práticos", por exemplo, que andaram causando problemas aos odontólogos, há muito pouco tempo, porque queriam concorrer com eles em igualdade de condições), em trabalhar na boca dos desdentados brasileiros, sem necessidade de ter que frequentar uma universidade. Mas, quem sabe, não estariam também a medicina e a engenharia fora da questão do risco? Os critérios de interpretação podem ser muito subjetivos, correspondendo ao interesse dos que desejam situar-se nas vantagens que possam auferir. Muita gente que aparece por toda a parte oferecendo curas milagrosas, através de processos muito estranhos, alguns até mesmo bastante grotescos, certamente não deixarão de aproveitar a oportunidade para aproveitar essa nova e promissora situação, se por qualquer eventualidade o Artigo 32, com seus dois parágrafos, contido no texto do ante-projeto de Constituição, alcançar aprovação. Esse pessoal certamente acha que não existe nenhum risco no que fazem.

Recomendar o uso de umas tantas coisas, que não consideram nocivas, mas apenas responsáveis por bons faturamentos, não seria, no entender deles motivos de preocupações para a sua clientela. E os que "operam" com os dedos ou com facas de cozinha, os que prometem curas com encenações em salas escuras, pensariam de maneira diferente? Certamente que não. Por-

tanto, no campo médico evidentemente não deixaria de haver muita concorrência, com essas sutis interpretações, como também não deixaria de acontecer em outros setores profissionais. Tudo, no final das contas, ficaria facultado aos práticos que puderiam agir livremente.

Neste caso, seria conveniente indagar, por que se deveriam manter as universidades? Que serventias teriam elas? Para que freqüentá-las? Seria pura perda de tempo..

Durante um ano os integrantes da Comissão de Estudos Constitucionais realizaram infindáveis reuniões, onde inúmeras propostas foram apresentadas e apreciadas em intermináveis discussões (sobe-se como todos, no Brasil, gostam de falar, de discutir, quando se encontram reunidos para debater alguma coisa, mesmo matérias corriqueiras como as que constam das assembleias promovidas pelos condôminos de edifícios), terminando os seus 560 membros por apresentar o projeto onde está visível essa novidade da supressão dos diplomas, do interesse dos práticos", que já estão alvorotados com a idéia da legalização dos seus ofícios.

Embora os trabalhos da comissão possivelmente não tenham sido pouco onerosos para os cofres da Nação, ainda assim o presidente Sarney não se dispõe a enviar o ante-projeto à Assembleia Nacional Constituinte, que começará a funcionar a partir de fevereiro de 1987, com a alegação de que se o fizesse estaria encampando tudo o que ali se encontra. Ainda bem. Mas isso não quer dizer que esse ante-projeto não vá circular pela Assembleia e o mínimo que se pode desejar ou esperar é que a sugestão da supressão do diploma, que não se sabe qual dos eminentes juristas apresentou, venha a ser aprovada e tornar-se imperativo legal. Entre os muitos erros cometidos por aqueles luminosos do Direito existem propostas mais corretas e plenamente aceitáveis, no ante-projeto, que serão comentadas posteriormente; esse é um dos piores e, portanto, não deve em hipótese alguma ser endossado pelos futuros constituintes.